



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

PORTARIA N.º 425, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Institui o Plano de  
Transformação Digital do  
Tribunal Regional Eleitoral de  
Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 370, de 29 de janeiro de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026, em harmonia com os macrodesafios do Poder Judiciário, em especial com o que estabelece o "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e a Proteção de Dados";

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às disposições da referida norma no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de Bahia, em especial quanto ao Objetivo 2 "Promover a Transformação Digital";

CONSIDERANDO a Portaria do Tribunal Superior Eleitoral nº 547, de 25 de agosto de 2021, que instituiu grupo de trabalho negocial responsável pela construção de minuta do Plano de Transformação Digital da Justiça Eleitoral (PTD-JE),

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Plano de Transformação Digital (PTD) do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, referendado pelo Comitê de Governança de TIC (CGovTIC).

Art. 2º Este plano deverá ser revisado periodicamente, sobretudo para se adequar às diretrizes oriundas do Plano de Transformação Digital da Justiça Eleitoral (PTD-JE).

Art. 3º As iniciativas constantes do PTD deverão ser implementadas até 31 de dezembro de 2024, conforme determina o art. 45, VIII, da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 20 de junho de 2022.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

**PLANO DE  
TRANSFORMAÇÃO  
DIGITAL  
2022-2024**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DA BAHIA  
STI/TRE-BA**

**Anexo da Portaria nº 425, de 20 de JUNHO de 2022**

**PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO  
TRE-BA  
2022-2024**

**Salvador - BA  
JUNHO/2022**

**ROBERTO MAYNARD FRANK**

Desembargador Presidente

**MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS**

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

**PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO**

Desembargador Eleitoral

**ZANDRA ANUNCIÇÃO ALVAREZ PARADA**

Desembargadora Eleitoral

**ÁVIO MOZAR JOSÉ FERRAZ DE NOVAES**

Desembargador Eleitoral

**VICENTE OLIVA BURATTO**

Desembargador Eleitoral

**JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR**

Desembargador Eleitoral

**FERNANDO TÚLIO DA SILVA**

Procurador Regional Eleitoral

# COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CGovTIC)

**MARIA THAÍS PINHEIRO HABIB**

Titular da Secretaria-Geral da Presidência

**RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA**

Titular da Diretoria-Geral

**ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI E CAVALCANTE**

Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

**ANTÔNIO MOISÉS ALMEIDA BRAGA**

Titular da Secretaria de Gestão Administrativa e de Serviços

**CARLA LUSTOSA PINTO DA SILVA**

Titular da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

**HERCÍLIA BOAVENTURA BARROS**

Titular da Secretaria Judiciária Eleitoral Remota do 1º Grau de Jurisdição

**LUCIANA MARIA FREITAS FONSECA**

Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas

**MARTA MARIA BARREIROS GAVAZZA DE BRANDÃO LIMA**

Titular da Secretaria Judiciária

**VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER**

Titular da Secretaria de Planejamento de Estratégia e de Eleições

**YURI CARPES ROSSETO**

Titular da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral

**ANDRÉA SILVA GABA GARCIA**

Titular da Coordenadoria de Planejamento de Estratégia e Gestão

# COMITÊ DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CGesTIC)

## **ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI E CAVALCANTE**

Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

## **ANDRÉ ANTON HADAD**

Titular da Coordenadoria de Equipamento e Suporte – COSUP

## **FLÁVIO DE SOUZA DIAS**

Titular da Coordenadoria de Soluções Corporativas e Infraestrutura – COSINF

## **ELMA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS**

Titular da Seção de Apoio à Governança e à Gestão de TIC - SEAGG

## **EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PTD**

CGesTIC e Seção de Apoio à Governança e à Gestão de TIC (SEAGG)

## **ELMA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS**

Titular da Seção de Apoio à Governança e à Gestão de TIC – SEAGG

ANDRÉA OLIVEIRA ALMEIDA QUEIROZ

CARLA SARAIVA JUCÁ

LUDMILA ROCHA SANTANA BRITO

ROSILENE SILVA SOUZA

# CONTROLE DE VERSÕES

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
02/06/2022	1.0	Criação do documento	SEAGG/STI
10/06/2022	1.0	Validação do PTD	CGesTIC
15/06/2022	1.0	Aprovação do PTD (SEI nº 0010460-89.2022.6.05.8000)	CGovTIC

1. INTRODUÇÃO .....	9
2. OBJETIVO GERAL.....	10
3. METODOLOGIA.....	10
4. VIGÊNCIA E REVISÃO DO PTD .....	11
5. AÇÕES ESTRUTURANTES E DESDOBRAMENTO TÁTICO.....	12
6. PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO TRE-BA .....	12
6.1 Transformação Digital de Serviços .....	13
6.2 Integração de Canais Digitais .....	14
6.3 Interoperabilidade de Sistemas .....	15
6.4 Estratégia para monitoramento dos serviços digitais.....	16
7 CRITÉRIOS DE CATEGORIZAÇÃO DE SERVIÇOS .....	17
8 CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE SERVIÇOS .....	18
9 CARTA DE SERVIÇOS À SOCIEDADE.....	18
10 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES .....	19
11 REFERÊNCIAS.....	20

# 1. INTRODUÇÃO

A Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026, instituída pela [Resolução CNJ nº 370/2021](#), prevê a promoção da governança ágil e da transformação digital do Poder Judiciário, por meio de serviços e soluções digitais inovadoras que impulsionem a evolução tecnológica.

O Plano de Transformação Digital (PTD-TRE-BA) é uma exigência da mencionada ENTIC-JUD (Art. 15) e deve conter, no mínimo, ações voltadas para a transformação digital de serviços; integração de canais digitais; interoperabilidade de sistemas e estratégia de monitoramento. Alinha-se com o Planejamento Estratégico Institucional vigente ([PEI 2021-2026](#)) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ([PDTIC 2021-2026](#)).

Busca-se um serviço público de qualidade, diminuindo gastos de tempo e dinheiro e a oferta de melhor qualidade de vida aos cidadãos. As Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) constituem um ativo estratégico para as organizações e são o diferencial para aperfeiçoar a prestação de serviços de forma digital.

Ressalta-se, no entanto, que a transformação digital de um órgão vai além dos limites da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI), sendo necessário o engajamento de todas as áreas da instituição, que também são corresponsáveis pela transformação por meio da execução do PTD.

Por fim, pontua-se que a Seção de Apoio à Governança e à Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEAGG) e o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGestTIC) construíram esta minuta do Plano de Transformação Digital do TRE-BA, a ser aprovada pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC), conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Resolução CNJ nº 370/2021.

## **2. OBJETIVO GERAL**

As ações deste plano visam à consecução do objetivo geral estabelecido na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), de promover a melhoria da governança, da gestão e da colaboração tecnológica no âmbito do Regional baiano, visando a direcionar e propiciar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das suas unidades, com o objetivo de maximizar os resultados com otimização de recursos.

Com a efetivação do PTD, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) almeja oferecer melhores serviços à sociedade – mais acessíveis e transparentes -, por meio da identificação e avaliação do potencial de serviços públicos digitalizáveis; da simplificação e celeridade na prestação de serviços à comunidade e da oferta de mecanismos de avaliação de tais serviços pelo público externo. Dessa maneira, espera-se também a gestão eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros.

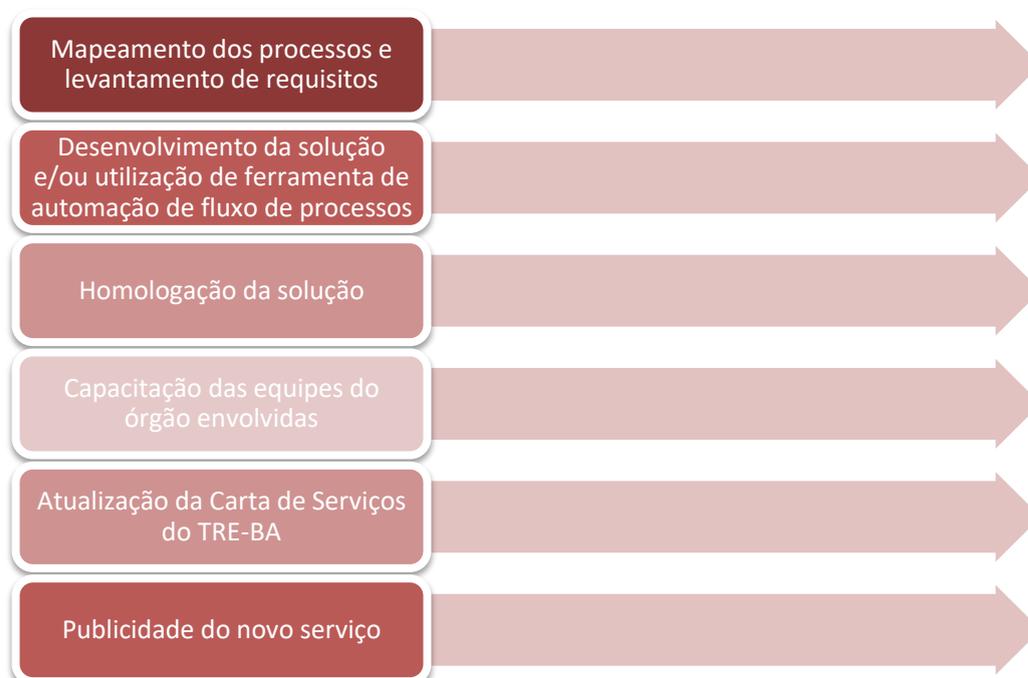
## **3. METODOLOGIA**

Para o estabelecimento da estratégia de transformação digital, como pontuado na introdução, elaborou-se minuta do Plano de Transformação Digital (PTD-TREBA), onde se propõe a realização de diagnóstico inicial com identificação do universo de serviços oferecidos pelo TRE-BA e o levantamento daqueles serviços passíveis de serem transformados digitalmente. Adicionalmente, será realizado alinhamento dos serviços oferecidos com os direcionamentos do Programa Justiça 4.0.

Após aprovação e publicação desta minuta do PTD-TREBA, sugere-se o início da etapa de planejamento e execução efetivamente do Plano, utilizando-se das instâncias institucionais para a gestão deste documento, análise, revisão periódica, definição e a articulação dos recursos humanos, tecnológicos e orçamentários necessários para sua efetivação.



Adicionalmente, cada iniciativa será executada visando a tornar digitais os serviços identificados, podendo conter:



#### 4. VIGÊNCIA E REVISÃO DO PTD

Inicialmente, informa-se que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) instituiu grupo de trabalho, através da [Portaria nº 547/2021](#), com intuito de construir uma minuta do Plano de Transformação Digital da Justiça Eleitoral (PTD-JE), em alinhamento à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD). Sendo assim, é provável que o Plano de Transformação Digital do Regional baiano precise passar por processo de revisão após a publicação do PTD-JE.

Além disso, pontua-se que este Plano será objeto de revisão periódica, pelo menos anualmente, buscando adequações à realidade do órgão, às mudanças ocorridas na sociedade e no próprio Judiciário, mantendo-se a aderência ao Plano de Transformação Digital da Justiça Eleitoral (PTD-JE) e à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

## 5. AÇÕES ESTRUTURANTES E DESDOBRAMENTO TÁTICO

As ações contemplam:

### I. Transformação digital de serviços:

Compreende a modernização de serviços digitais atualmente disponíveis e a oferta de novos serviços, com foco no eleitor, nos partidos e candidatos, serviços judiciais, transparência e prestação de contas.

O desdobramento das ações nesta área consta no item 6.1 deste plano.

### II. Integração de canais digitais:

Contempla a unificação de serviços digitais (TSE e TRE-BA), segmentado por público alvo e/ou área de interesse (eleitor, partidos, serviços judiciais, transparência e prestação de contas).

O desdobramento das ações nesta área consta no item 6.2 deste plano.

### III. Interoperabilidade de sistemas:

Envolve a integração de sistemas a dados corporativos (PJe 1º e 2º graus; Base Nacional de Dados do Poder Judiciário; Cadastro Eleitoral e Totalizador).

O desdobramento das ações nesta área consta no item 6.3 deste plano.

### IV. Estratégia de monitoramento:

O monitoramento do PTD será dividido em dois momentos: implantação dos serviços e sustentação dos serviços.

Ações nesta área constam no item 6.4 deste plano.

## 6. PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO TRE-BA

Nas tabelas a seguir, serão apresentados planos de ação para a transformação digital dos serviços (PTD-01 a PTD-07); integração de canais digitais (PTD-08 a PTD-13); interoperabilidade de sistemas (PTD-14 a PTD-17) e para a estratégia de monitoramento (PTD-18 a PTD-20).

## 6.1 Transformação Digital de Serviços

ID	Serviço	Descrição da Ação (Objetivo)	Prazo	Órgão Responsável	Responsável pela ação no órgão	Status
PTD-01	Diagnóstico	Levantamento de todos os serviços prestados pelo TRE-BA avaliando seu grau de digitalização, consoante carta de serviços de 1º e 2º graus.	dezembro 2022	TRE	SJU, SJR, SPL, STI	
PTD-02	Diagnóstico	Avaliar quais serviços podem ser ampliados, unificados e/ou que podem aproximar a sociedade do TRE-BA.	dezembro 2022	TRE	SJU, SJR, SPL e STI	
PTD-03	Diagnóstico	Catalogar os serviços que terão <b>Transformação Digital Previsível</b> : funcionamento e manutenção das soluções existentes, com foco na estabilidade, segurança, precisão e <i>performance</i> . Ex.: Dados e Inteligência, Sustentação de Serviços, Segurança da Informação.	fevereiro 2023	TRE	SJU, SJR, SPL e STI	
PTD-04	Diagnóstico	Catalogar os serviços que terão <b>Transformação Digital Exploratória</b> : Atuação inovativa, propostas criadas e testadas durante a entrega de valor, em iterações curtas e viáveis. Ex.: Inteligência artificial, nuvem, <i>blockchain</i> , <i>chatbot</i> , IoT, mentalidade digital e disrupção.	fevereiro 2023	TRE	SJU, SJR, SPL e STI	
PTD-05	Diagnóstico	Submeter ao CGovTIC, para aprovação, o catálogo dos serviços a serem objeto de transformação digital.	março 2023	TRE	CGesTIC e CGovTIC	
PTD-06	Diagnóstico	Ampliação dos serviços prestados pelo JANUS - Inteligência Artificial, com uso do Sinapses do CNJ.	abril 2023	TRE	SJU, SJR, SPL e STI	
PTD-07	Diagnóstico	Desenvolver cada iniciativa aprovada.	dezembro 2024	TRE	SJU, SJR, SPL, STI, CGesTIC e CGovTIC	

## 6.2 Integração de Canais Digitais

ID	Serviço	Descrição da Ação (Objetivo)	Prazo	Órgão Responsável	Responsável pela ação no órgão	Status
PTD-08	Canais Digitais	Levantamento de todos os canais digitais no TRE-BA.	dezembro 2022	TRE	ASCOM, SEACLI, STI, SPL	
PTD-09	Canais Digitais	Avaliar possibilidade de integração dos canais digitais em uso do TRE-BA.	fevereiro 2023	TRE	CGesTIC e CGovTIC	
PTD-10	Canais Digitais	Integrar Instagram, atendimento telefônico e Whatsapp do TRE-BA para que todos os canais digitais ofereçam os mesmos serviços.  Reunião Ouvidoria/ASCOM/SEACLI para criar fluxo único de resposta. Objetivo é que todos os canais do TRE tenham os mesmos serviços.	março 2023	TRE	Ouvidoria, ASCOM, SEACLI, STI e SGA	
PTD-11	Canais Digitais	Aprimorar canais de comunicação entre Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais.	abril 2023	TRE	SPL, STI, SGA	
PTD-12	Canais Digitais	Submeter ao CGovTIC, para aprovação, o catálogo dos canais a serem integrados.	março 2023	TRE	CGesTIC e CGovTIC	
PTD-13	Canais Digitais	Implementar ferramentas e processos para integração de canais.	dezembro 2024	TSE	Ouvidoria, ASCOM, SEACLI, STI, CGesTIC, CGovTIC	

### 6.3 Interoperabilidade de Sistemas

ID	Serviço	Descrição da Ação (Objetivo)	Prazo	Órgão Responsável	Responsável pela ação no órgão	Status
PTD-14	Sistemas	Definir ou validar requisitos de interoperabilidade.	março 2023	TRE	STI/SEDESC, CGesTIC e CGovTIC	
PTD-15	Sistemas	Selecionar e catalogar lista de sistemas em vista dos critérios e requisitos definidos.	abril 2023	TRE	STI/SEDESC e CGesTIC	
PTD-16	Sistemas	Submeter ao CGovTIC, para aprovação, o catálogo dos sistemas a serem considerados.	maio 2023	TRE	CGesTIC e CGovTIC	
PTD-17	Sistemas	Desenvolver cada iniciativa de melhoria de interoperabilidade aprovada.	dezembro 2024	TRE	STI, CGesTIC e CGovTIC	

## 6.4 Estratégia para monitoramento dos serviços digitais

ID	Serviço	Descrição da Ação (Objetivo)	Prazo	Órgão Responsável	Responsável pela ação no órgão	Status
PTD-18	Monitoramento	Aprovação do PTD pelo Comitê de Governança de TIC.	julho 2022	TRE	CGovTIC	
PTD-19	Monitoramento	Monitorar os cronogramas e as metas traçadas no PTD.	dezembro 2024	TRE	CGesTIC e CGovTIC	
PTD-20	Monitoramento	Monitorar serviços entregues à sociedade através de indicadores de resultado.	dezembro 2024	TRE	Gestor do Serviço	

Esclarece-se que o monitoramento do Plano de Transformação Digital ocorrerá em dois momentos: durante a implantação dos serviços e após sua entrega, a chamada fase de sustentação. O acompanhamento da fase de implantação envolverá a verificação dos cronogramas e das metas traçadas, a partir de informações obtidas junto às unidades responsáveis por cada ação.

Salienta-se que o cronograma de execução de cada serviço poderá contemplar diversas etapas que precisarão ser também monitoradas, a exemplo do mapeamento do processo atual de fornecimento do serviço; a identificação dos *stakeholders* e a elaboração da matriz RACI (de responsabilidades) correspondente; análise de viabilidade; levantamento dos normativos relacionados ao serviço, bem como a fase de melhoria do processo do serviço.

Na sequência, após a entrega dos serviços para a sociedade, estes serão monitorados visando à verificação de sua qualidade, a percepção de benefícios pelos usuários externos e sua melhoria contínua. Para tanto, os serviços poderão ser monitorados através de indicadores de resultado ou de *performance*.

## 7 CRITÉRIOS DE CATEGORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão categorizados por similaridade de características. Propõe-se a classificação abaixo.



**SERVIÇOS DE INTEROPERABILIDADE:** Serviços que viabilizam a interoperabilidade entre soluções, a exemplo de soluções buscando informações entre elas e integração de banco de dados.



**SERVIÇOS DE CANAL:** Serviços que consolidam um canal único com a sociedade, a exemplo de espaço em site corporativo na web que atua como um ponto único de contato entre o órgão e o cidadão.



**SERVIÇOS JUDICIAIS:** Serviços finalísticos do órgão, podendo ser novos serviços, bem como a melhoria ou a expansão de serviços existentes.



**SERVIÇOS ELEITORAIS:** Serviços finalísticos do órgão que enfatizam a relação com o eleitorado, podendo ser novos serviços, bem como a melhoria ou a expansão de serviços existentes.



**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:** Serviços que impactam na melhoria dos serviços administrativos internos do órgão.



**SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA:** Criam ou ampliam a capacidade física de atender as demandas de negócio, a exemplo da implantação de serviços em nuvem.



**SERVIÇOS DE GOVERNANÇA:** Serviços que envolvem tecnologias relacionadas ao conhecimento apropriado pela organização, novas estratégias de negócio ou novas estruturas ou processos organizacionais.

## 8 CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

A tabela abaixo contém uma lista de critérios utilizados para priorização de serviços e seus respectivos pesos:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Alinhamento com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário	Alto/Médio/Baixo
Alinhamento com a ENTIC-JUD	Alto/Médio/Baixo
Alinhamento com o PEI do TRE-BA	Alto/Médio/Baixo
Alinhamento com o PDTIC do TRE-BA	Alto/Médio/Baixo
Obrigatório por força de lei	Sim/Não
Abrangência dos resultados	Sociedade/Juízes e Advogados/Cartórios Eleitorais/Servidores do Órgão
Prazo necessário para execução do projeto de implantação do serviço	6 meses/ 12 meses / 18 meses
Custo necessário para digitalização dos serviços	Até 10 mil/10 mil a 80 mil/ Acima de 80 mil
Conhecimento da equipe do órgão para a execução do projeto de implantação do serviço	Alto/Médio/Baixo
Adequação à LGPD	Sim/Não
Tempo de fila do cidadão para atendimento	Horas/Dias
Quantidade de requisições dos serviços (volume anual estimado de solicitações)	Até 100/500/1.000+
Quantidade de reclamações sobre o atendimento	Até 10/50/100+

## 9 CARTA DE SERVIÇOS À SOCIEDADE

A Carta de Serviços do TRE-BA é objeto de revisão obrigatória, que ocorre em anos não eleitorais, sob a responsabilidade de comissão permanente, instituída para este fim. É atribuição da referida Comissão, também, zelar pela atualização da carta sempre que houver alteração de procedimentos e serviços oferecidos aos(às) usuários(as), bem como manter divulgação permanente de seu conteúdo no sítio eletrônico do Tribunal, conforme as diretrizes estabelecidas no §4º, artigo 22 da [Resolução Administrativa n.º 36 de 13 de dezembro de 2018](#).

## 10 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

As partes envolvidas na elaboração, gestão e acompanhamento do PTD são:

1. CGesTIC – Comitê de Gestão de TIC;
2. CGovTIC – Comitê de Governança de TIC;
3. Responsável pelo serviço; e
4. Responsável pela ação.

Segue a matriz RACI<sup>1</sup> que representa as principais responsabilidades para cada um dos envolvidos:

**R – Responsável:** quem deve executar a atividade;

**A – Autoridade:** quem deve responder pela atividade;

**C – Consultado:** quem deve ou pode ser consultado durante a execução da atividade;

**I – Informado:** quem deve receber a informação de que uma atividade foi executada.

Atividade	CGesTIC	CGovTIC	Gestor do Serviço	Responsável pela ação
Diagnóstico e elaboração da minuta da primeira versão do PTD	R	A/C	C/I	C/I
Revisão e aprovação da primeira versão do PTD	R/C	A/R	C/I	C/I
Gestão e monitoramento da execução do PTD	R	A/I	C	C
Monitoramento dos serviços após entrega	-	-	A/R	C/I
Revisão periódica do PTD	R	A/R	C/I	C/I

<sup>1</sup> A Matriz RACI é uma ferramenta que define as atribuições, papéis e responsabilidades de cada colaborador nas atividades de um processo. Define quem realiza uma determinada atividade, qual a atividade que deve realizar e até que ponto pode avançar com a atividade. Minimiza problemas por falta de comunicação e auxilia o gerenciamento adequado das expectativas.

## 11 REFERÊNCIAS

- [CNJ – Guia da Estratégia Digital do Poder Judiciário ENTIC-JUD 2021-2026.](#)
- [CNJ – Portal da Tecnologia da Informação e Comunicação](#)
- [CNJ – Resolução n.º 325/2020](#) - Dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências.
- [CNJ – Resolução n.º 370/2021](#) - Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).
- TJPR - [Plano de Transformação Digital do Tribunal de Justiça do Paraná](#)
- TRE-BA – [Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026](#)
- TRE-BA – [Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2021-2026](#)
- TRE-BA – [Resolução Administrativa n.º 36/2018](#) - dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos no âmbito do TRE-BA.